



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 / 2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) EDVAN LOPES COELHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 022.XXX.XXX-65, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2024, Processo licitatório nº 27/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	8,21,86,87,121,160,209,240,245,265,2 69,270,273,274,277,288,293,302,306,3 11,319

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	54.566.285/0001-51	RUDGE PEREIRA DUARTE	299.403.968-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, REPAROS E REFORMAS, NAS CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
8	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS ISOLADO 1000 V	UN	FERTAK	35	28,00	980,00
21	BROCA - DE VIDEA, MEDIDAS: 8 X 150 MM, BROCA COM ENCAIXE SDS PLUS CONFECCIONADA TODA EM ACO COM TEMPERA TOTAL, PONTA EM METAL DURO. APLICACAO CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS EM GERAL. USO EM MARTELETE.	UN	CORTAG	130	4,29	557,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

86	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UN	ADERE	400	3,00	1200,00
87	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UN	ADERE	605	4,50	2722,50
121	LAVATÓRIO UNIVERSAL BRANCO	UN	ONIX	101	109,99	11108,99
160	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M	UN	DR MADEIRAS	165	139,72	23053,80
209	TINTA LATEX - BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO 18 lt	Unidade	NEOVINIL	109	98,00	10682,00
240	ESCADA - DE FIBRA DE VIDRO, COM 12 DEGRAUS, EXTENSIVA	UN	BOTAFOGO	14	1089,00	15246,00
245	PARAFUSADEIRA - VELOCIDADE REVERSIVEL (HORARIO E ANTI-HORARIO), 180, ROTACAO MINIMO 180 RPM, VOLTAGEM 110 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PUNHO ARTICULADO, COMPONENTES COM MALETA E ACESSORIOS, BATERIA 4,8 V E CARREGADOR, ALIMENTACAO BATERIA.	UN	DEWALT	14	298,00	4172,00
265	TRENA - TRENA DIGITAL LASER, PORTATIL, TAMANHO (100 X 58 X 32 MM), PRECISAO MILIMETRICA, MEDIDAS PRECISAS ATE 50.000, CONTADOR DE 5 DIGITOS ATE 50.000 METROS CONTADOR PRECISO COM BOTAO PARA ZERAR PE DE DESCANSO., ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UN	HIKARI	10	205,00	2050,00
269	CAIXA D'AGUA - DO TIPO RESERVATORIO METALICO DE AGUA DE 15.000 LITROS, TPO CILINDRICO VERTICAL. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 9 MTS	UN	BAKOF	2	12500,00	25000,00
270	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, EM FORMATO REDONDO, COM C/TAMPA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, NA COR AZUL, COM AS DIMENSOES: ALTURA COM TAMPA	Unidade	BAKOF	5	5000,00	25000,00
273	ENGRAXADEIRA ELÉTRICA A BATERIA 20V MAX, 4AH, COM DUAS BATERIAS, PRESSÃO MÁXIMA 590 BAR, VOLUME MÁXIMO 5.0 OZ (147,8 ML/MIN), CAPACIDADE DO CARTUCHO: 411 GR, CAPACIDADE DO VOLUME 453 GR	UND	RM	5	286,78	1433,90
274	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA COM TAMBOR DE 20 KG, PRESSÃO DE TRABALHO DE 87 A 116 PSI - 6 A 8 BAR, PRESSÃO DE SAÍDA DE GRAXA DE 4350 A 5800 PSI - 300 A 400 BAR.	UN	DEWALT	5	286,78	1433,90
277	CAIXA D'AGUA - DO TIPO TANQUE, EM POLIETILENO, DE 5.000 LITROS, COM TAMPA ROSQUEAVEL.	UN	BAKOF	18	3100,00	55800,00
288	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO MULTILAST 1 X 2MM	M	ACQUAFLEX	1400	1,90	2660,00
293	REJUNTE - DE CIMENTO, DO TIPO QUARTZOLIT, NA COR BEGE, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG	SACO	USICAL	110	4,40	484,00
302	TRENA - TRENA DIGITAL COM RODA. (CABO ANATOMICO, RODA EMBORRACHADA, PE DE APOIO E ALCA COM REGULAGEM DE ALTURA., TIPO: TRENA DIGITAL, MEMORIA COM CINCO SLOTS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, DISPLAY LCD ILUMINADO, MEDIDAS EM METROS/PES, MEDIDA MAXIMA DE 9999M, MARGEM DE ERRO DE +/- 0,5%, ESCALA DE 0,10, ACONDICIONAMENTO: EM BOLSA PARA TRANSPORTE COM ALCA	UN	HIKARI	11	141,50	1556,50
306	TELHA ISOTERMICA TRAPEZOIDAL EPS DO TIPO SANDUICHE, LARGURA UTIL 1000MM, ESPESSURA DE 30MM, REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO GALVALUME, REVESTIMENTO INTERNO:	M²	BRASTELHA	4000	315,30	1261200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

FILME DE ALUMINIO BRANCO, NUCLEO ISOLANTE:
EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO)

311 CONECTOR - DE COBRE, PARA TERMINAL DE CONEXAO, COM PINO, DE 2,5MM ²	UN	INTELLI	20	0,15	3,00
319 TUBO - PVC PBA, CLASSE 15, JE, DN 50/DE 60 MM, REDE AGUA(NBR 5647)	BR	CORR PLASTIK	60	72,38	4342,80

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei n°. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 10 de Dezembro de 2024

MANY COMERCIO IMPORTACAO E
CNPJ: 54.566.285/0001-51

EDVAN LOPES COELHO
Prefeito Municipal